



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO

REQUERIMENTO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 09 de 04 de 1985

Nº 87/85

[Signature]
PRESIDENTE

O Jornal "O Estado de São Paulo", em sua edição de 29 de março p.p., às fls. 15, trouxe a reportagem: "Municípios podem perder ICM".

A matéria discorre dizendo que "sessenta municípios paulistas produtores de álcool carburante / correm o risco de, a partir deste ano, perder considerável / parcela de participação no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, e, por consequência, entrarem em crise".

Isso acontecerá se a Secretaria da / Fazenda do Estado de São Paulo, insistir em aplicar integralmente o Decreto-Lei nº 1.216 e o Regulamento do "ICM", na / parte em que prevêem a exclusão dos cálculos de formação dos índices de participação dos municípios, de todas as importâncias pagas em decorrência da produção de álcool combustível.

A nossa cidade, se concretizada for a aplicação desse Decreto-Lei, será atingida, de vez que a / firma Açúcar e Alcool São Luiz S/A, recolhe o imposto referente à Circulação de Mercadorias nesse Município.

Portanto, requeiro à Mesa, através / dos meios regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, DR. ANDRÉ FRANCO MONTORO, no sentido / de que seja suspensa a medida restritiva até que o governo / da "NOVA REPÚBLICA" tenha condições de rever tal legislação.

Sala das Sessões, 09/Abril/1985.

JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO

[Signature]
Vereador